

**Edital de notificação para conhecimento de terceiros****Edital de notificação de Pedro Henrique da Silva Martinho prazo: 1 dias.**

Daniela Endrice Rizzo, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, situado na Rua: Zuleide Perez Tabox, 1109, Edifício do Fórum Des. Gervál Bernadino de Souza - CEP 79601-100, Fone: (67) 3929-1700, Três Lagoas-MS - E-mail: trl-1vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Interdição/Curatela, autuados sob o nº 0807244-73.2020.8.12.0021, que Daniel Gomes Martinho move contra Pedro Henrique da Silva Martinho, em que foi decretada a interdição de Pedro Henrique da Silva Martinho, RG 2.160.747, CPF 020.610.701-32, sendo-lhe nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente Daniel Gomes Martinho, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 1.192.711, CPF 788.144.211-53. O(a) interdito(a) é portador(a) de doença mental e não tem condições de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o(a) MM. Juiz(a) que se expedisse o presente, que será publicado e fixado na forma da lei. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas (MS), aos 11 de junho de 2026. Eu, Floriclêa Mara dos Santos, Chefe de Cartório, digitei. Eu, Floriclêa Mara dos Santos, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

(1ª P 15.06, 2ª P 25.06 e 3ª P 06.07)

4ª Vara Cível de Três Lagoas**REPUBLICAÇÃO-EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005) prazo: 10 dias.**

EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.A. FLORENCIO DE SOUZA PRODUÇÃO AGRÍCOLA – EPP (CNPJ nº 61.620.737/0001-00) e JERRY ADRIANO FLORENCIO DE SOUZA (CPF Nº 835.067.301-00), denominados “GRUPO FLORENCIO”, PROCESSO Nº 0805687-87.2025.8.12.0017.

Daniela Endrice Rizzo, Juíza de Direito em Substituição Legal da 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, da Comarca de Três Lagoas (MS), na forma da Lei etc.

Faz saber a todos do presente edital que virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da Laspro Consultores Ltda., representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial do **GRUPO FLORENCIO** foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail indicado a seguir: grupoflorencio@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). **RELAÇÃO DE CREDORES. GRUPO FLORENCIO. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: AGROPECUARIA MIRANTE LTDA R\$ 226.483,64; ALBERTO DE SOUZA COIMBRA R\$ 1.933,40; CIARAMA MÁQUINAS LTDA R\$ 280.060,92; COSME REGIN R\$ 853.827,34; DENEVAL GARCIA DINIZ R\$ 106.771,59. TOTAL DA CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: R\$ 1.469.076,89. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS: ADUBOS FERTIPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.137.800,00; ALTA PAULISTA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 9.647,41; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 11.555.997,64; BANCO SANTANDER R\$ 504.876,09; FERTIPOL R\$ 1.596.076,94; R M MAZZARO R\$ 22.274,14; ROGERIO MENDES MAZZARO R\$ 23.487,63. TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 14.850.159,85. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 16.319.236,74.**

E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas (MS), aos 01 de julho de 2026. Eu, Carlos Vinicius Marin Roberto Simões, Analista Judiciário, digitei-o e o subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.A. FLORENCIO DE SOUZA PRODUÇÃO AGRÍCOLA. (CNPJ Nº 61.620.737/0001-00) E JERRY ADRIANO FLORENCIO DE SOUZA (CPF Nº 835.067.301-00), DENOMINADOS “GRUPO FLORENCIO”, PROCESSO Nº 0805687-87.2025.8.12.0017.

Dra, Daniela Endrice Rizzo, MM. Juíza de Direito em Substituição Legal da 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Três Lagoas do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei,

Faz saber, que pelo presente edital ficam convocados todos os credores do **GRUPO FLORENCIO** para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia **16/09/2026**, às **11h00 do horário de Brasília (início do credenciamento dos credores para participação às 10h00 do horário de Brasília)**, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia **23/09/2026** às **11h00 do horário de Brasília (início do credenciamento dos credores para participação às 10h00 do horário de Brasília)**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (**plataforma Zoom Meetings**), conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: **a)** exposição do Plano de Recuperação Judicial pelos Recuperandos 1162/1194, com anexos às fls. 1195/1225, com eventuais alterações realizadas; **b)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos; **c)** decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; **d)** demais assuntos de interesse dos credores e dos Recuperandos. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjms.jus.br> às fls. 1162/1194, com anexos às fls. 1195/1225 ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: grupoflorencio@laspro.com.br ou site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_ja-florencio-de-souza-producao-agricola__756. Os credores interessados deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma “Assemblex Pillar”, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com



DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma Assemblex Pillar” <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial dos Recuperandos, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação com foto (do credor e representante, ex: RG, CNH, OAB e etc.), representação (atos constitutivos e todo e qualquer documento necessário para validação dos poderes concedidos aos signatários da procuração) e informando o nome do credor a ser representado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para participação em assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do **Grupo Florencio** e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiados do credor na data da publicação do presente edital, nos termos do art. 37, §6º, I da Lei 11.101/2005. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma “Assemblex Pillar” e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs (horário de Brasília). O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e fixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionados para o “lixo eletrônico”. Destaca-se que o representante deve enviar TODOS os documentos hábeis a comprovar seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), **sendo que a procuração deverá prever poderes específicos para participação e votação em assembleia (Enunciado 8, 09/05/2024 - FONAREF)**. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial: (https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_ja-florencio-de-souza-producao-agricola_756), ficando estabelecido, ainda, que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas (MS), aos 01 de julho de 2026. Eu, Carlos Vinicius Marin Roberto Simões, Analista Judiciário, digitei-o. Eu, Yone Domingos da Silva Gomes Roman, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi.

Editais de citação

Editais de citação de terceiros ausentes incertos e desconhecidos prazo: 30 dias.

Daniela Endrice Rizzo, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Três Lagoas (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, situado na Rua: Zuleide Perez Tabox, 1109, Edifício do Fórum Des. Gerval Bernadino de Souza - CEP 79601-100, Fone: (67) 3929-1700, Três Lagoas-MS - E-mail: trl-4vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Usucapião, autuados sob o nº 0802994-84.2026.8.12.0021, que Mauricio Martins e outro move contra Espólio de Francisco Ferreira Lima e outros, que foi deferida a expedição deste edital, para citar os interessados ausentes incertos e desconhecidos e que tem como objeto o imóvel assim descrito: Lote 11 da quadra 40, localizado na Rua Abraão Mattar, 368, Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Três Lagoas-MS, objeto da matrícula 3.434 (lote 90), perante o CRI desta comarca, medindo 13m x 40m, ou seja, uma área é 520 m², cujo valor venal é de R\$ 119.263,91 (cento e dezenove mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e um Centavos). Importante salientar que, perante a Municipalidade, tal bem de raiz está registrado como sendo o lote 11 da quadra 40. A história acerca do exercício da posse dos autores sobre o imóvel a ser usucapido retroage ao mês de outubro de 2.016, ocasião em que compraram o terreno dos filhos do senhor Francisco Ferreira Lima, falecido no ano de 2.006. Dá-se a causa o valor de R\$ 119.263,91 (cento e dezenove mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).” Assim, ficam os mesmos cientes de todo o conteúdo da petição inicial e citados para responder à ação, caso queiram, no prazo de 15 dias contados do transcurso do prazo deste edital. Advertências: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 344 do CPC). E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas (MS), aos 01 de julho de 2026. Eu, Auxiliadora Vieira da Silva, Analista Judiciário, digitei. Eu, Yone Domingos da Silva Gomes Roman, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

Vara da Infância, da Adolescência e da Violência Doméstica e Familiar de Três Lagoas

Editais de citação prazo: 15 dias

Roberto Hipólito da Silva Junior, Juiz de Direito, Vara da Infância, da Adolescência e da Violência Doméstica e Familiar, da Comarca de Três Lagoas, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) Réu: FAUZIO PEREIRA DE ALENCAR, (Alcunha: Preto), Brasileiro, Amasiado, RG 832904, CPF 638.910.931-87, pai Gualter Carlos De Alencar, mãe Jandira Pereira Alencar, Nascido/Nascida em 04/04/1974, de cor Pardo, com endereço